

**LEI Nº 1.305, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Barreiras o  
“DIA MUNICIPAL DO ELETRICISTA”.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Barreiras o “DIA MUNICIPAL DO ELETRICISTA”, a ser comemorado no dia 17 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 17 de outubro de 2018.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal